

CONSELHO MUNICIPAL DESPORTOS

Lei Municipal nº 13.894 de 02/07/2019 / Lei Municipal nº 14.565 de 27/01/2023



Edital nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente do CMD – Conselho Municipal de Desportos, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, CONVOCA os Representantes Legais e Conselheiros Titulares e Suplentes das entidades que compõem o CMD, que preencham os requisitos necessários, de acordo com o Regimento Interno, para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 19: 0 (dezenove horas) em segunda convocação, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Halfeld, nº 450 / 7º andar – Centro – Juiz de Fora / MG.

Pauta: a) Bolsa Atleta; e b) Prestação de Contas da Gestão anterior e entrega da documentação do CMD a nova Gestão.

92423737-7b03-47c2 Assinado de forma digital por
-9cc5-d12f43bbe32e 92423737-7b03-47c2-9cc5-
d12f43bbe32e Dados: 2025.02.06 20:25:46 -03'00'

Cláudio Humberto Dias

Presidente do CMD – Conselho Municipal de Desportos



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

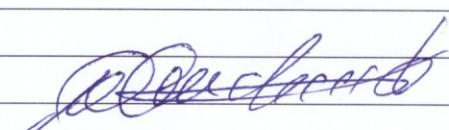
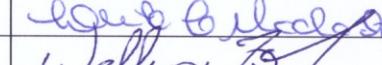
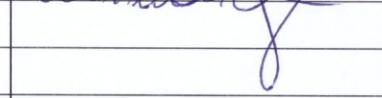
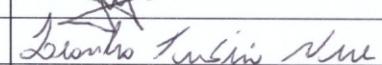
Publicado em: 08/02/2025 às 00:01

SEL/CMD – EDITAL N.^o 002/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – O Presidente do CMD - Conselho Municipal de Desportos, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, CONVOCA os Representantes Legais e Conselheiros Titulares e Suplentes das entidades que compõem o CMD, que preencham os requisitos necessários, de acordo com o Regimento Interno, para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no **dia 11 de fevereiro de 2025 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 19:00 (dezenove horas) em segunda convocação**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Halfeld, n.^o 450 / 7^º andar - Centro - Juiz de Fora/MG. Pauta: **a)** Bolsa Atleta; e **b)** Prestação de Contas da Gestão anterior e entrega da documentação do CMD a nova Gestão. Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2025. a) CLÁUDIO HUMBERTO DIAS – Presidente do Conselho Municipal de Desportos.

Fechar

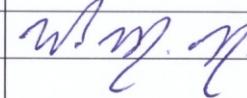
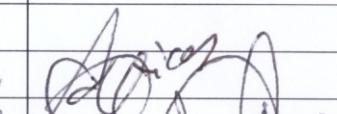
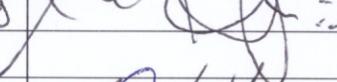
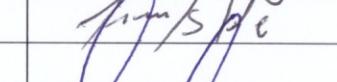
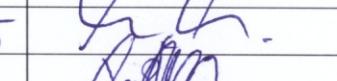
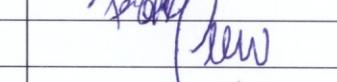
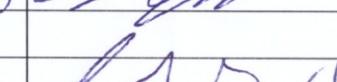
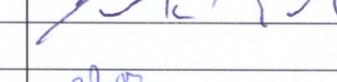


11/02/2025 => I – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Nº	Nome	T/S	Entidade	Contato	Assinatura
01	Vago	T	CMDCA		
02	Vago	S	CMDCA		
03	Waldir Francisco de Andrade	T	CMDPI		
04	Maria Cristina Alves Pereira	S	CMDPI		
05	Larissa Cristina Faria Ribeiro Feital	T	FUNALFA	98447-2873	
06	Eduardo Sevarolli Creston Faria	S	FUNALFA		
07	Leonardo Vinicius Apolinário da Fonseca	T	SAS		
08	Júlio César do Nascimento	S	SAS		
09	Orlando Sérgio Alves Benício	T	SE	988519330	
10	Mariana de Carvalho Halfeld Oliveira	S	SE		
11	Marcelo de Oliveira Matta	T	SEL	98803-0557	
12	Leila Cláudia Machado	S	SEL	98832-8040	
13	Wellison Valverde Ferigatto	T	SG	99106-2587	
14	Anna Virgínia Nascimento Silva	S	SG		
15	Felipe de Oliveira Preste	T	SMU		
16	Thales Moreira Lima	S	SMU		
17	Eduardo Gesualdo Mello	T	SSU		
18	Jorge Luís Santoro	S	SSU		
19	Marcelo Souza Coelho	T	SS		
20	Rodrigo e Silva Leite SS	S	SS		
21	José Wilson Macedo	T	SEDH	98857-7212	
23	Leandro Tarcísio Neves	S	SEDH	98885-7036	
23	-	T	SEMAUR	-	-
24	-	S	SEMAUR	-	-

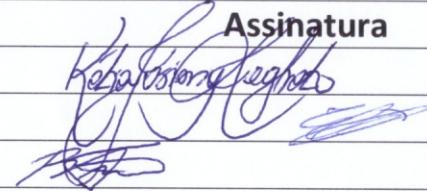
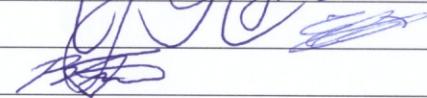


11/02/2025 => II – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nº	Nome	T/S	Entidade	Contato	Assinatura
01	Antônio Pereira de Carvalho Filho	T	AABB	98817-0840	
02	Wilsinei Marcelino Nepomuceno	S	AABB		
03	Cleudes Barbosa Oliveira	T	Ass. Árbitros		
04	Azor Marum da Silva	S	Ass. Árbitros		
05	Adilson José Mattos	T	ADJF		
06	Carlos Henrique Dias	S	ADJF	99915-3161	
07	Jeferson Vitor Apolinário	T	ADPM	99968-3239	
08	Júlio César Assunção	S	ADPM		
09	Ivan Carlos Gal de Castro	T	Ass. Sírius	98854-0883	
10	Mauro Eluidson Furtado	S	Ass. Sírius		
11	Luiz Gustavo Micherif Rodrigues	T	Bom Pastor	9188750515	
12	Pedro Silva Toledo	S	Bom Pastor	999708254	
13	Ricardo Wagner de Campos Rosa	T	Liga de Futebol	991885922	
14	Fábio da Silva Pereira	S	Liga de Futebol		
15	Cláudio Luiz Martins Esteves	T	PANATHLON	999532683	
16	Iozita Faria de Oliveira Costa	S	PANATHLON		
17	Pedro Delmonte Junior	T	Abolição	998608698	
18	Eurico da Silva Junior	S	Abolição		
19	Edvaldo Tomé Silva	T	PBF	991022606	
20	Sérgio Rodrigues de Castro	S	PBF		
21	Cláudio Humberto Dias	T	TFC	988766214	
23	Gláucio dos Ramos Freitas	S	TFC		
23	Wilhans Lopes de Moraes	T	UNICICLI	999918642	
24	Ralph William Silva	S	UNICICLI		



11/02/2025 => III – ENTIDADES / PÚBLICO:

Nº	Nome	Entidade	Contato	Assinatura
01	Rita Josi AMY Segredo	SEL	(32) 98829 8485	
02	EDUARDO POGGIANELLI	LMI	32 988684041	
03	BASILEU PEREIRA TAVARES	SEL	(32) 99103-4805	
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA – DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025

001	Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, conforme o
002	Edital nº 02/2025, realizou-se, de forma presencial, a Assembleia Ordinária do Conselho
003	Municipal de Desportos, presidida por Cláudio Dias, e tendo como pontos de Pauta: 1) Bolsa
004	Atleta; 2) Prestação de contas da gestão anterior e entrega dos documentos do CMD a nova
005	Gestão. Estiveram presentes: Cláudio Humberto Dias, Presidente do CMD (TFC – Tupynambás
006	Futebol Clube); Jeferson Vitor Apolinário, Vice-Presidente do CMD (ADPM – Associação
007	Desportiva da Polícia Militar de Juiz de Fora); Wilhans Lopes de Moraes – Assessor do CMD
008	(UNICICLI); Kátia Josiany Segheto (Secretaria do CMD), Marcelo de Oliveira Matta (SEL –
009	Secretaria de Esporte e Lazer); Waldir Francisco de Andrade (CMDPI – Conselho Municipal da
010	Pessoa Idosa); Larissa Cristina Faria Ribeiro Feital (FUNALFA); Orlando Sérgio Alves Benício
011	(SE – Secretaria de Educação); José Wilson Macedo (SDH – Secretaria de Desenvolvimento
012	Humano); Wellison Valverde Ferigatto (SG – Secretaria Governo); Wilsinei Marcelino
013	Nepomuceno (AABB – Associação Atlética Banco do Brasil); Carlos Henrique Dias (ADJF –
014	Associação Desportiva Juiz de Fora); Luiz Gustavo Micherif Rodrigues (Clube Bom Pastor);
015	Ricardo Wagner de Campos Rosa (Liga de Futebol de Juiz de Fora); Cláudio Luiz Martins
016	Esteves (Panathlon); Pedro Delmonte Júnior (Abolição); Edvaldo Tomé Silva (PBF – Projeto
017	Basquete do Futuro); Ivan Carlos Gal de Castro (Sirius Futsal); Leandro Tarcísio Neves (SDH –
018	Secretaria de Desenvolvimento Humano); Basileu Pereira Tavares (SEL Secretaria de Esporte
019	e Lazer); Leila Cláudia Machado (SEL Secretaria de Esporte e Lazer); Pedro Silva Toledo (Clube
020	Bom Pastor); Eduardo Poggianella (Liga de Malha de Juiz de Fora). Dando início aos trabalhos,
021	o Presidente comunicou que enviou a Ata nº 01/25, referente à reunião anterior para os
022	Conselheiros analisarem, para verificar a necessidade de possíveis alterações. O único a se
023	manifestar foi o Secretário de Esporte e Lazer Marcelo de Oliveira Matta, sobre a necessidade
024	de alterar o somatório dos recursos do FUMAPE. Isto posto, a ata foi aprovada por unanimidade.
025	Dando sequência aos trabalhos, o Presidente, iniciou as discussões sobre o primeiro ponto de
026	pauta (Programa Bolsa Atleta), ressaltando a criação da Comissão para o Programa Bolsa
027	Atleta, composta pelos servidores públicos Jarbas Duque de Oliveira e Ronaldo Luis de
028	Carvalho Ishimaru; pelos representantes da Sociedade Civil Cláudio Luis Martins Esteves e
029	Pedro Delmonte Júnior, e Leila Cláudia Machado (Assessoria Técnica), que enviou aos
030	Conselheiros a Lei nº 14.553/2023 e Decreto nº 15.802/2023, para ciência de todos, sendo estes
031	documentos usados como referência para elaboração do Edital nº 01/25 – Programa Bolsa
032	Atleta (Lei nº 14.553/2023), colocado em discussão. Foi solicitado pelo Presidente que a
033	logomarca do CMD seja utilizada nos uniformes, pelos contemplados através do Programa
034	Bolsa Atleta, seguindo, solicitou que a referida Comissão referente ao Programa Bolsa Atleta,
035	fizesse uma explanação sobre o Edital para posterior discussão. Porém, afirmou o Servidor
036	Jarbas Duque, que a explanação configuraria em uma leitura do documento e que ficaria
037	invíável. Desta forma, como os documentos referentes ao Programa Bolsa Atleta foram enviados
038	para todos, em comum acordo, foi solicitado que, aqueles que tivessem sugestões que as
039	fizessem, desde que, estas alterações, estejam em consonância com a Lei, alertou o Presidente,
040	já que a Lei não pode ser alterada neste momento. Desta forma, discussões posteriores em
041	relação a Lei serão viabilizadas, para que no próximo ano sejam colocadas em vigor. Esta
042	discussão deve ser realizada o quanto antes, uma vez que a solicitação de alteração de
043	uma Lei é um processo moroso. Os questionamentos em relação ao Edital apresentados
044	foram: Item 2.1.6 "...apresentar currículo de participação em competição de referência da
045	modalidade esportiva praticada, ...detalhando os resultados obtidos nos 3 (três) últimos anos...",
046	Wilhans entende como inadequado, pois privilegia somente os atletas a partir do quarto ano de
047	competição. Porém, este é um prazo que não pode ser alterado, uma vez que consta na Lei.
048	Além disso, tal como esclarecida por Leila a pelo Secretário de Esporte e Lazer, não há
049	obrigatoriedade de apresentar o currículo de três anos, e o item 2.1.6.1 do Edital esclarece essa
050	questão, pois nele consta que o atleta pode "apresentar comprovação de pelo menos 1 (um)
051	ano dessas participações". Outro questionamento apresentado pelo Conselheiro Wilhans foi
052	com relação ao item 2.1.7 do Edital nº 001/25: "ceder os direitos de imagens ao Município de



053 Juiz de Fora, e... usar obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Juiz de Fora...".
054 Com relação a esse item o conselheiro Wilhans sugeriu, que além do brasão da cidade que
055 fosse utilizado, obrigatoriamente, a logomarca da entidade esportiva ao qual o atleta está
056 associado. Após algumas discussões, ficou esclarecido por alguns presentes que essa questão
057 deve ser estabelecida pela entidade, por meio de seu estatuto, e que não se pode interferir em
058 sua autonomia para tomar as decisões sobre os critérios para a vinculação do atleta. Embora,
059 tenham sido apresentadas outras ações políticas elaboradas, dentre outras questões, para
060 efetivar o fortalecimento das entidades esportivas, como por exemplo, o cadastro desta no CMD,
061 Wilhans, afirma que, constar em lei a obrigatoriedade da utilização logomarca, seria importante
062 neste processo. Neste momento, o Conselheiro Micherif, solicita que seja mantida a
063 periodicidade de pagamento das bolsas aos atletas. O Secretário de Esporte e Lazer, assume
064 então a palavra, e faz alguns esclarecimentos, a saber: ...a Lei não foi elaborada pela SEL, mas
065 sim, por dois vereadores (Thiago Bonecão e André Luiz); A dotação é realizada pelo FUMAPE,
066 para o qual são enviadas emendas paramentares, que são destinadas, exclusivamente, para os
067 pagamentos referentes ao Programa Bolsa Atleta; Por questões governamentais, os atrasos
068 ocorreram, bem como por uma incompatibilidade em relação a vinculação de contas da Caixa
069 Econômica Federal. Desta forma, a SEL está ciente da situação e trabalhando para identificar
070 todos os problemas e tentar suprir esta demanda. Dando sequência as discussões sobre o Edital
071 o Vice-Presidente do CMD, questionou como ocorre a avaliação do Programa para que os
072 atletas sejam selecionados e contemplados. Sendo confirmado pela Comissão responsável que
073 essa não ocorre por mérito do atleta, e sim, a partir da apresentação ou não dos documentos
074 exigidos pelo Edital. Outro ponto por ele apresentado, foi com relação a uma contradição entre
075 as leis referentes ao Programa Municipal Mário Helênio de Incentivo ao Esporte (Lei nº
076 10.133/2002) e o Programa Bolsa Atleta (Lei nº 14.553/2023) que apresentam prazos diferentes
077 para prestação de contas de recursos, 60 dias e 30 dias (após o recebimento da última parcela)
078 respectivamente. Após algumas discussões, em relação a preocupação sobre a legalidade para
079 execução da prestação de contas, foi colocado pelos Conselheiros Larissa e Edivaldo que não
080 há implicação jurídica nas diferenças dos prazos. Ainda que haja uma contradição aparente,
081 a Lei especial (Programa Bolsa Atleta) sobrepõe a Lei Geral (Programa Municipal Mário
082 Helênio de Incentivo ao Esporte). Foram discutidas algumas questões com relação ao prazo e
083 foram colocados alguns problemas que podem ser gerados, como por exemplo, sobreposição
084 de Editais, não apresentação e desvinculação do atleta do Programa, obrigatoriedade de
085 devolução do dinheiro e inclusão em dívida ativa. Desta forma, esta é uma questão que precisa
086 ser cuidadosamente discutida para que não implique em um prejuízo para o atleta, pois a Lei
087 tem como finalidade o oposto, apoiá-lo. Ficou também esclarecido que os valores são pagos
088 por bolsas mensais, pois, está estabelecido em Lei, e em função da gestão pública, cujos repasses
089 são realizados de forma fragmentada no decorrer do ano. Desta forma, o atleta deve apresentar
090 a prestação de contas 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela. A princípio
091 considera-se este prazo como adequado, até mesmo pela demanda dos atletas de utilização da
092 verba, porém, uma vez julgado pertinente, esta questão pode ser colocada em discussão
093 posterior para possíveis alterações. Também foi colocado como sugestão pelo Vice-Presidente
094 que não seja utilizado 100% do recurso do FUMAPE para o Programa Bolsa Atleta. Foi então
095 esclarecido pelo Senhor Wellison que não está sendo utilizado todo o recurso, e que o FUMAPE
096 possui um saldo positivo. Por fim, quando questionados sobre os critérios de pontuações para
097 os atletas da categoria municipal, foi esclarecido pelo Servidor Jarbas, que a pontuação para
098 atletas classificados em competições até o terceiro lugar refere-se ao fato de que o Programa é
099 destinado a atletas de rendimento. Outra importante discussão foi colocada pelo Senhor
100 Wilhans, referente ao recurso orçamentário destinado pela prefeitura para a ações da SEL,
101 como por exemplo, o Programa Bolsa Atleta. Foi então esclarecido que orçamento é realizado
102 por meio da Lei Orçamentária Anual, por meio da qual é realizada uma previsão, porém,
103 conforme as determinações governamentais as ações são reorganizadas para encaixar no
104 orçamento disponibilizado. Esgotadas as discussões com relação ao Edital, este foi colocado
105 em votação e aprovado para publicação. Como necessidade de execução do próprio edital, foi
106 então, estabelecida a Comissão responsável por analisar e julgar os possíveis recursos do
107 Edital 01/25 para Programa Bolsa Atleta, composta por: Larissa Cristina Faria (FINALFA);



108 Edvaldo Tomé Silva (PBF); Jefferson Vitor Apolinário (Vice-Presidente CMD); Wellison Valverde
109 Ferigatto - Suplente. Antes de dar início à prestação de contas da gestão anterior, segunda
110 pauta da reunião, o Presidente do CMD solicitou alguns esclarecimentos, a saber: o CMD ainda
111 recebe a verba da Prefeitura no valor de 100 mil reais para o FUMAPE - sobre esta questão o
112 Senhor Wellison disse que isso ocorreu uma única vez, no governo do Custódio e que o Fundo
113 é alimentado por emendas parlamentares e através da Lei Mário Helênio, por percentuais de
114 eventos realizados em espaços públicos, como por exemplo a Festa Country. Em seguida, o
115 Presidente solicitou a informação sobre o número de atletas contemplados pelo Programa Bolsa
116 Atleta e quais os procedimentos quando o número total de bolsas não é atingido. Foi esclarecido
117 pelo Secretário de Esporte e Lazer, Marcelo de Oliveira Matta que nestes casos, as bolsas
118 são remanejadas para atletas da categoria individual excedentes e que tenham preenchido
119 todos os critérios. Além disso, foi relatado que este remanejamento ocorreu com maior
120 frequência, no primeiro edital, devido à falta de compreensão dos atletas para aplicação para
121 receber a bolsa. Dando encaminhamento, deu-se início à prestação de contas, pelo responsável
122 pela gestão anterior, Senhor Wellison Ferigatto e foram apresentados os seguintes pontos: o
123 primeiro ato da gestão anterior, foi incluir membros do conselho (Adilson Matos e o Basileu
124 Tavares) nas reuniões de elaboração do Plano Plurianual da SEL, que fizeram propostas que
125 foram analisadas e aceitas. Em seguida, o CMD começou a ocupar-se dos problemas inerentes
126 a este, um dos principais foi a assiduidade na participação das reuniões. Como solução, o CMD
127 definiu “§ 2º A ausência não comunicada do representante titular e, na ausência deste, do
128 respectivo suplente, às reuniões do CMD, sendo 3 (três) consecutivas ou 5 (cinco) alternadas,
129 implicará o desligamento sumário da entidade em questão e, por consequência, dos
130 conselheiros faltosos, sendo substituída a entidade por meio de escolha em plenário dentre as
131 constantes no cadastro reserva.” e “§ 3º - A entidade que somar 7 (sete) ausências justificadas
132 nas condições anteriores também será desligada do Conselho. § 4º - O membro do Conselho
133 que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou à metade das sessões plenárias
134 realizadas no período de 01 (um) ano, perderá o seu mandato”. Com a palavra, o Senhor
135 Ricardo Wagner, disse que a ausência dos representantes da Sociedade Civil se justifica devido
136 a fatores profissionais, diferente dos representantes governamentais, que são funcionários da
137 prefeitura. Com a palavra, o Senhor Wilhans disse que foi feita eleição justamente para
138 oportunizar as entidades que possam participar das reuniões, e as que se candidataram sabiam
139 disso, portanto, devem participar para permanecer com o assento. Outro ponto, colocado como
140 pendência aos conselheiros foi o fato de não se ter noção do total de entidades esportivas de
141 Juiz de Fora, e o cadastro no CMD minimiza esta situação, e configura-se como uma política de
142 fortalecimento da entidade, além do fato do atleta ter que estar, obrigatoriamente, associado a
143 uma instituição. Foi identificado que os clubes têm um problema sério de gestão, e não sabem
144 os trâmites legais de administração de verba pública e isso dificulta a regulamentação da
145 entidade. Desta forma, sugere-se, que sejam promovidas formações aos gestores dos clubes,
146 com o intuito de capacitar os dirigentes dos clubes. O principal objetivo desta ação é que estes
147 possam usufruir de seus direitos e evitar que fechem, uma vez que, em Juiz de Fora, estas são
148 as principais instituições de fomento de esporte de rendimento na cidade. Também foram
149 realizados relatos de prestação de contas com relação às decisões relacionadas ao Programa
150 Bolsa Atleta, todas discutidas e aprovadas pelo CMD, tais como: utilização do recurso do
151 FUMAPE para que mais atletas fossem contemplados; apresentação pelo celular, da lista de
152 todos os atletas contemplados. Foi apresentado na assembleia somente os recursos referentes
153 ao ano de 2025: Recursos orçamentários previstos para o FUMAPE: R\$ 150.000,00 e previsão
154 de utilização com o Programa Bolsa Atleta: R\$ 97.184,00. Uma vez questionado pelo Vice-
155 Presidente, se a verba do FUMAPE estaria disponível para saque e utilização, o Secretário de
156 Esporte Marcelo de Oliveira Matta, afirmou que sim, pois o dinheiro está aplicado, e a decisão
157 sobre como será utilizada é realizada pelo CMD e deve ser feita por meio de Edital. Desta forma,
158 uma vez julgado pertinente, a verba do FUMAPE pode ser utilizada para outros fins e não
159 somente para a Programa Bolsa Atleta. Porém, as verbas do FUMAPE oriundas de
160 emendas, só podem ser aplicadas para o Programa Bolsa Atleta. A destinação dos gastos é
161 determinada pela CMD, já a execução pela SEL. O Presidente, então, questionou sobre a
162 apresentação de documentos físicos para a prestação de contas, uma vez que ele ainda não

163 estão com acesso, e no sistema não constam atas do período anterior e da atual gestão,
164 somente as mais recentes. Com relação a publicação das atas no sistema, a Senhora Leila
165 justificou que não depende da SEL e que fez a solicitação para a inclusão no site. A Senhora
166 Larissa disse que, atualmente, todos os documentos são inseridos no Portal da Transparência,
167 incluindo Editais, bem, como fontes orçamentárias utilizadas. O Senhor Wellison, voltou a dizer
168 que toda a documentação do CMD está no sistema, a disposição de todos, sendo novamente
169 questionado pelo Presidente, que diz não ter acesso, e caso esteja no sistema, pode ser
170 impresso e disponibilizado com a data que foi inserido. Solicitou que seja disponibilizado o
171 acesso as informações, pois em uma suposta entrevista a respeito do Próprio Bolsa Atleta, não
172 seria possível informar qual o saldo disponível no FUMAPE, que quando saiu da presidência do
173 CMD, deixou disponível com a Secretária Noemi, toda a documentação do Conselho, inclusive
174 com saldo do FUMAPE e destinação do recurso para alguns eventos, aprovada pela Plenária
175 do Conselho, que por sinal não foram realizados. Com o Palavra, o Senhor Luiz Gustavo Micherif
176 disse que o CMD deveria permitir que as contas sejam apresentadas pelo Senhor Wellison na
177 próxima reunião, que se desse um voto de confiança ao Senhor Wellison, sendo respondido
178 pelo Presidente, que na primeira assembleia realizada pela Nova Gestão, a pauta incluía a
179 Prestação de Contas e entrega de documentos, e o Senhor Wellison já havia pedido ampliação
180 de prazo, sendo definida a presente data; que se fosse para mostrar dados através do seu
181 próprio celular, isso poderia ter sido feito na assembleia anterior, e, que além disso, o Edital
182 consta Prestação de Contas e entrega de documentos, que em momento algum foi informado
183 pelo Senhor Wellison, que não seriam entregues os documentos. Com a palavra, o Vice-
184 Presidente disse que não sabe nada a respeito do Conselho, que está desde janeiro
185 "garimpando" informações e documentos a respeito do CMD na internet, que o portal da
186 transparência não é tão fácil de acessar, de buscar informações, que não recebeu acesso a
187 nenhuma informação ou documento, que pensa que deveria ser ao contrário, que ele não
188 deveria buscar as informações, que estas deveriam ser disponibilizadas, que pensa não ser
189 razoável em uma transmissão de cargo ser simplista, dizendo que está tudo na internet, se
190 comprometendo a quando sair da Mesa Diretora, agir de forma totalmente contrária; que o gesto
191 do Presidente anterior deveria ser de buscar o diálogo, fazer uma transição tranquila, que falta
192 um ato de gentiliza, que é muito práctico dizer que as informações estão lá no sistema, que falta
193 cortesia, valorização de quem está chegando, inclusive para valorizar a relevância de quem está
194 ocupando o cargo. O Senhor Wellison disse que as informações estão disponíveis, que o
195 Presidente terá acesso a 1Doc. Com a palacra, a Senhora Leila disse que o Senhor Welison
196 está equivocado, que apenas funcionários tem acesso ao 1Doc, que entendeu a demanda, que
197 deve ser entregue um relatório com os assuntos e seus links de acesso, O Vice-Presidente disse
198 que, se não é possível ter o acesso ao 1Doc, que não deveria ser incluido nenhum domento lá.
199 Os Senhores Luiz Gustavo Micherif e Ricardo Wagner solicitaram que haja obrigatoriedade da
200 produção e armazenamento mensal dos balanços financeiros, análise e aprovação ao final de
201 cada mandato. Após discussões, o Presidente solicitou que seja disponibilizada a forma de
202 acesso a todos os documentos do CMD, movimentações do FUMAPE, e que todos os
203 documentos sejam apresentados até próxima assembleia, inclusive os documentos físicos que
204 estavam na Sala do CMD, e, se possível, que seja realizada uma reunião para que as
205 documentações e informações possam ser repassadas para a atual gestão, inclusive, para que
206 a Nova Gestão tenha condição de elaborar e apresentar seu plano de trabalho. Além das atas,
207 o Presidente, relatou que o regimento do CMD publicado no site da PJF não é o atual, e que
208 segundo este, deve ser enviado relatório Mensal das Atividades realizadas pela SEL ao CMD,
209 portanto, 48 relatórios das ações realizadas (permaneceu na alteração de 2023), perguntou se
210 o Senhor Wellison tem os relatórios para apresentar, tendo como resposta que sim; e, da mesma
211 forma, de acordo com o Regimento, o CMD deve enviar a SEL relatório trimestral de suas
212 atividades (até alteração da Lei em 2023), voltou a perguntar se o Senhor Wellison tem os
213 relatórios para apresentar (que não respondeu) solicitando que sejam apresentados. Após estas
214 colocações, ficou acordado que o Senhor Wellison apresentará até próxima reunião todos os
215 documentos solicitados. Sendo este compromisso firmado também pelo Secretário de Esporte
216 e Lazer e pela Senhora Leila. Dando outro exemplo a respeito da falta de informações e
217 documentação, o Presidente disse que é Presidente do Tupynambás, que por diversas vezes



Cláudio Humberto Dias

Cláudio Humberto Dias

Presidente do CMD – Conselho Municipal de Desportos

Jeferson Vitor Apolinário

Vice-Presidente do CMP – Conselho Municipal de Desportos

Kátia Josiany Segheto

Secretaria do CMD – Conselho Municipal de Desportos